



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**ATA Nº 020/2024**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (2024), nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, foi realizada a vigésima (020ª) Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa – Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Sério. Estando presentes os seguintes vereadores: Alicia Siebeneichler, Altair Paulo Brandt, Delmo Rempel, Flávio Becker, Guilherme Samuel Hickmann, Ivan Luis Henz, Luciano José da Silva, Nelcí Ariotti Maffi e Tiago André Ariotti. Após verificada a presença do número regimental, o Senhor Presidente, Luciano José da Silva, abriu os trabalhos em nome de Deus, saudando colegas Vereadores e demais presentes. Foi realizado um minuto de silêncio em respeito ao falecimento da Senhora Otilia Hoppe Brandt e da Senhora Olmerinda da Rosa Schuster. Solicitou a Secretária que fizesse a leitura de uma mensagem, após solicitou ao Vice-Secretário a leitura da Ata Nº019/2024. **ATA Nº 019/2024** da Sessão Ordinária, realizada em vinte (20) de junho de dois mil e vinte e quatro (2024), foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE:** Conforme o Boletim Nº 020/2024, o vereador **Delmo Rempel**, falou do seu Requerimento Nº09, o qual solicita seu afastamento, para oportunizar o colega suplente. **ORDEM DO DIA: REQUERIMENTO Nº09/2024**, de autoria do Vereador Delmo Rempel. **PROJETO DE LEI Nº 027/2024-** Autoriza o Poder Executivo a contratar, em situação de emergência e atendendo excepcional interesse público, temporariamente, profissionais em substituição a servidores que licenciar-se-ão para concorrer a cargo eletivo, no ano eleitoral de 2024, no mesmo número, período e funções dos titulares, e dá outras providências. Aprovado por unanimidade. **REQUERIMENTO Nº09/2024**, de autoria do Vereador Delmo Rempel. A partir do dia primeiro (01º) de julho de 2024 solicito afastamento até o dia trinta e um (31) de julho, do cargo de Vereador, conforme preceitua o Art. 76 Parágrafo 3º da Lei Orgânica, é o texto: “Para tratamento de interesses particulares” combinado com o Regimento Interno da Casa, em seu Artigo 92, Inciso: I, sem direito a remuneração, para tratamento de interesse particular ou exercício de cargo ou função pública. Aprovado por unanimidade. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Nenhum Vereador fez o uso da Tribuna. Nada mais havendo a constar o senhor presidente após convocar a próxima sessão, para o dia quatro (04) de julho, quinta-feira, encerrou os trabalhos invocando a proteção de Deus. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e Senhora Secretária da Mesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**LUCIANO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente

**ALTAIR PAULO BRANDT**  
Vice- Presidente

**NELCÍ ARIOTTI MAFFI**  
Secretária